

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TANABI****FORO DE TANABI****2ª VARA**

Rua Capitão Bonfim, 273, ., centro - CEP 15170-000, Fone: (17)

2221-5163, Tanabi-SP - E-mail: tanabi2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000264-95.2023.8.26.0615**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Jn Auto Posto Tanabi Ltda e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital retro foi disponibilizado no Diário Eletrônico de Justiça em 26/09/2023. Considera-se a data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Nada Mais. Tanabi, 26 de setembro de 2023. Eu, ____, Igor Henrique Sternieri, Escrevente Técnico Judiciário.

TANABI**2ª Vara Cível**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRESENCIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AUTO POSTO TANABI LTDA. e POSTO JN TREVO TANABI LTDA. PROCESSO DIGITAL Nº 1000264-95.2023.8.26.0615. ART. 36, LEI N. 11.101/2005.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, Dr. RAFAEL SALOMÃO SPINELLI, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores: LOCAL, DATA E HORA: A Assembleia será realizada no HYATT PLACE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, localizado à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5000C, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15093-340 (Shopping Iguatemi São José do Rio Preto), em 1ª (primeira) convocação no dia 19 de outubro de 2023, às 11h00 (onze horas), iniciando-se o cadastramento dos credores às 10h00 (dez horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum acima indicado, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 26 de outubro de 2023, às 11h00 (onze horas), iniciando-se o cadastramento dos credores às 10h00 (dez horas), instalando-se a Assembleia nesse caso com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia será presidida por TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada por este Juízo, representada pelo Dr. Marcelo Gazzí Taddei OAB/SP 156.895. ORDEM DO DIA: A Assembleia tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Devedoras; b) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição. ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos eletrônicos (fls. 42848/42926 do processo) ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial (www.taddeiventura.com.br). PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: Os credores que desejarem constituir procurador para representá-los na Assembleia deverão encaminhar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administradora Judicial no e-mail taddeiventuraagc@outlook.com ou no endereço físico Av. Emilio Trevisan, 655, Sala 812, Plaza Capital, São José do Rio Preto, SP, CEP 15084-067, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do Processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos, configurando documentação hábil para a representação do credor a procuração outorgada com poderes específicos para atuação na Assembleia contendo assinatura do credor, sendo que em caso de credor pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada da cópia do seu ato constitutivo atualizado com a identificação dos seus representantes legais. No caso da representação dos credores por Sindicato de Trabalhadores, a representação dos associados deve ser informada à Administradora Judicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da Assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar acompanhada de suas respectivas procurações. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

TAQUARITINGA**1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO ? INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Processo Digital nº: 1000814-83.2020.8.26.0619

Classe ? Assunto: Procedimento Comum Cível - Investigação de Paternidade

Requerente: Miguel Henrique Gomes do Nascimento e outro

Requerido: Dárcio Junior Agnelo da Silva

JUSTIÇA GRATUITA

Tramitação prioritária

E D I T A L DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1000814-83.2020.8.26.0619

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Dr(a). LEOPOLDO VILELA DE ANDRADE DA SILVA COSTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a DÁRCIO JUNIOR AGNELO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, RG 41777210, com endereço à Rua João da Cruz Santana, 266, Distrito de Agulha, Ou Número: 182, Jardim São Benedito, CEP 15945-000, Fernando Prestes - SP, que, por parte de M.H.G.N e PATRÍCIA GOMES DO NASCIMENTO. Ihe foi ajuizada a ação de Procedimento Comum Cível ? Investigação de Paternidade, constando da inicial que o Requerido, relacionou-se com a genitora do Autor. Deste relacionamento, houve seu nascimento no dia 04 de julho de 2013 do menor M.H.G.D.N. Todavia, por motivos pessoais, o relacionamento amoroso teve seu fim. A genitora do Requerente procurou diversas vezes o Requerido com escopo de obter o registro da paternidade do menor impúbere. Entretanto, passaram-se 06 anos e 07 meses e não houve o registro de paternidade, posto que o requerido está esquivando-se de suas responsabilidades paternas. O(a) autor(a) pede a declaração de paternidade em relação ao réu, bem como a fixação de pensão alimentícia. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO por Edital, devendo o réu, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contestar a ação, sob pena de ser considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO